



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

Nº 2426/2017

“Institui o dia da Banda Municipal Maestro Manoel Ladislau de Mattos, no município de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Fica instituído o Dia da Banda Municipal Maestro Manoel Ladislau de Mattos, no Município de São Sebastião, que será comemorado no terceiro domingo do mês de março de cada ano.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de janeiro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
PROJETO DE LEI Nº 54/16
Vereador: Tiago Andrade Perão

SAJUR/PRMG/nsa/acss